



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 168/2020

**DECRETA O FECHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

**CONSIDERANDO**, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

**CONSIDERANDO**, o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o fechamento dos estabelecimentos municipais de saúde, CONFORME ESCALA, em virtude da realização de Sanitização e Desinfecção das Unidades:

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
14/12/2020	ESF Dr. Arnaldo Faria	08h00min as 17h00min
15/12/2020	UAPSF – Clínica da Mulher	08h00min as 17h00min
16/12/2020	UBS Vila Nilza	08h00min as 17h00min
18/12/2020	Clínica do Idoso Raulino Vilvert	08h00min as 17h00min
21/12/2020	UBS Nova Santa Helena	08h00min as 17h00min
22/12/2020	UBS João Antônio de Campos Filho	08h00min as 17h00min
23/12/2020	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min as 17h00min

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2151 Página 103 Ano: IX**

**Data: 03/12/2020**

Paço Municipal, 02 de dezembro de 2020.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal